



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2020/SES/MT
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152077/2020

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MÓVEIS HOSPITALARES – LISTA 5 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09, com sede na Rua do Piqui, nº 71, Bairro Poção Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.015-565, telefone (65) 3623-3468, e-mail: adilvan@terra.com.br e adilvancuiabamt@gmail.com, neste ato representado por Sr. **ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 901.807 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 032.519.248-00.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **152077/2020**, procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 078/2020**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 239/2020/SES/MT, para ALTERAR o item 53 da Cláusula Terceira - DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS (GARANTIA, SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO) E INSTALAÇÃO, conforme a seguir:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1 Alteração da especificação do item 53 da Cláusula Terceira, item 3.1, que passará a ser a seguinte:

Onde se lê:

53	CUFFÔMETRO - MEDIDOR E CALIBRADOR DA PRESSÃO DE CUFF. COM MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF. BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES. PRIMEIRO USO. (UTILIZAÇÃO NA EME UND	UND	MEDPEJ/ DF – 7001 D (PORTÁTIL/DIGITAL)	2	R\$ 738,00	R\$ 1.476,00
----	--	-----	--	---	------------	--------------

2.2. Leia-se:

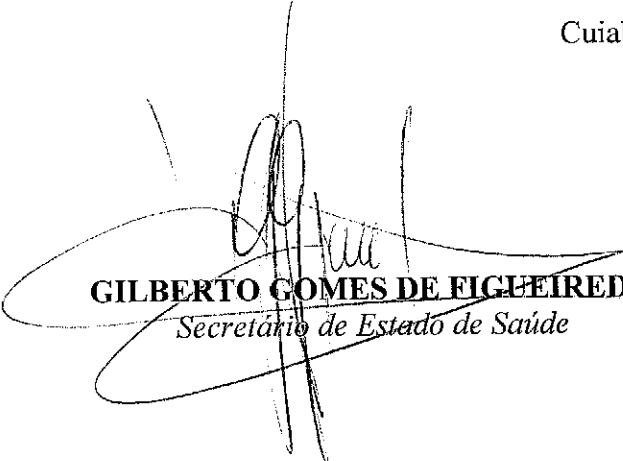
53	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, FUNCIONA A ENERGIA ELÉTRICA, BIVOLT 110 OU 220V, POSSUI CONTROLES REGULÁVEIS DE VOLUME E TONALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 80 X170 X 250MM, COM FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, BOLSA PARA TRANSPORTE, PESO APROXIMADO DE 1,800 KG, UNIDADE	UND	MEDPEJ/ DF – 7001 D (PORTÁTIL/DIGITAL)	2	R\$ 738,00	R\$ 1.476,00
----	---	-----	--	---	------------	--------------

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 239/2020/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

